



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.128, DE 10 DE ABRIL DE 2023 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

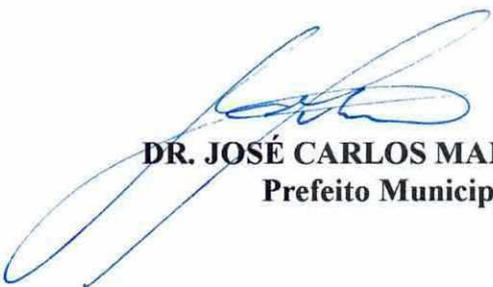
I - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.1760 - 44.90.51 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000070 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por intermédio de excesso de arrecadação da receita das Emendas Parlamentares nºs 2022.046.35839 e 022.004.40193, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.